



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

## LEI N.º969/2012

**Súmula:** Altera o valor do salário mínimo municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O piso salarial municipal para o vencimento básico dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas fica reajustado para R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2012.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e doze.

**WILSON FERNANDES**  
Prefeito Municipal

